



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34 2012 – IFES/UAB

**Curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas – EaD – Vagas Remanescentes**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34 2012 –
IFES/UAB – VAGAS REMANESCENTES**

Nº.	EVENTOS	DATAS	HORÁRIO/LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	8/7/2012	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	9 a 15/7/2012	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	16/7/2012	Correios via Sedex, conforme item 4.2.4
04	Análise de Documentação	9 a 25/7/2012	Campus Serra
05	Resultado Parcial	26/7/2012	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
06	Recursos	27/7/2012	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
07	Resultado após recursos	30/7/2012	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
08	Pré-matrícula	31/7 e 1º/8/2012	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.
10	Previsão de início das aulas	10/8/2012	Polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – EAD – IFES/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de alunos para o **curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, na modalidade a distância, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2012, nos polos municipais de apoio presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os municípios.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 DO PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com o estabelecido neste Manual/Edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em qualquer área de conhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Ifes, na modalidade a distância, visa contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na área de sistemas de informação, de maneira a atender às necessidades regionais e nacionais em termos de formação de recursos humanos com uma atitude empreendedora e criativa.

3.2 Será ofertado um total de 67 (sessenta e sete) vagas, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir:

**ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO
PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.**

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Baixo Guandu	03	224	Rua Fritz Von Lutzow, 217, Centro, Baixo Guandu-ES Telefone: (27) 3732-2047
Bom Jesus do Norte	29	240	Rua Governador Francisco Lacerda de Aguiar, s/n - Centro, Bom Jesus do Norte - ES - CEP 29.460-000. Obs. : Polo Universidade Aberta do Brasil de Bom Jesus do Norte - Anexo à Biblioteca Municipal Telefones: (28) 3562-1166 / (28) 3562-2544
Ecoporanga	21	225	Rua José Cruz, S/Nº, Bairro Centro - Ecoporanga-ES Telefone: (27) 3755-1671

Itapemirim	01	241	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/nº - Centro, Itapemirim-ES CEP 29.330-000 Telefone: (27) 3529-6064
Pinheiros	12	233	Av. General Rondon, Centro, Nova Canaã - Pinheiros-ES CEP 29.980-000 Telefone: (27) 3765-2571
Piúma	01	238	Rua Jair Novais, Número 56 - Centro, Piúma-ES CEP 29.285-000 Telefone: (28) 3520-4160
Total de Vagas	67		

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 09 a 15 de julho de 2012.

4.1.1 Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Manual e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Manual, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pelo envio correto da documentação.

4.2.2 Formulário de inscrição online:

A inscrição só poderá ser realizada pela Internet. Será OBRIGATÓRIO o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2012\ PS 34\ Inscreva-se aqui; ou www.cead.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno 2012;

b) ler as informações do edital/manual do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas SOMENTE pelo e-mail: tads2012@ifes.edu.br;

d) após concluída a inscrição no sistema, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para a inscrição, conforme descrita no item 4.2.3, para o endereço que consta no item 4.2.4.**

e) o ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min do dia 15/07/2012**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.2.3 Documentação para a inscrição:

a) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) cópia simples do histórico escolar da graduação;

d) cópia simples, frente e verso, do diploma de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado;

OBS: os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem cópia simples do certificado de colação de grau, ou declaração original da IES, indicando a data de conclusão do curso e data da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.**

e) cópia simples da documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o item 5.3, para os candidatos que possuem experiência profissional.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, via Correios, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, **com data de postagem até o dia 16/07/2012, OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX** para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra, Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD, Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra - ES. Cep. 29.173-087.

4.2.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

4.2.4.2 Se a documentação para a inscrição do item 4.2.3 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 4.2.4, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.2.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.4 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.2.5 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.2.6 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação, assim como para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de experiência profissional, estão discriminados na tabela a seguir :

DOCUMENTAÇÃO	Nº MÁXIMO DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Profissional			
Diploma de Graduação em Área afim* ao Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	30	30
Diploma de Graduação nas demais áreas	1	20	20
Experiência Profissional			
Na área afim ao curso, em empresas do setor público.	1,5 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses		25
Na área afim ao curso, em empresas do setor privado.	1,5 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses		15
Em demais áreas, em empresas do setor público ou privado.	1,0 ponto por ano ou fração maior ou igual a 06 meses		10

* A Comissão do Processo Seletivo analisará os diplomas de graduação com base na Área, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes.

5.2 Os diplomas de graduação apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o(a) candidato(a) tenha mais de uma graduação.

5.3 O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

5.4 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio de análise da documentação.

6.2 Para efeito de pontuação da documentação, considerar-se-ão os critérios descritos no item 5.1.

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação no critério de experiência profissional na área afim ao curso, em empresas do setor público;
- 2) maior pontuação no critério de experiência profissional na área afim ao curso, em empresas do setor privado;
- 3) menor número de inscrição.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 34/2012 – IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online próprio, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br, até às 23h59min do dia 27/07/2012. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

8.4 Não será aceito recurso que não for feito por meio de formulário online próprio, disponível no endereço eletrônico descrito no item 8.3.

8.5 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) e classificados(as) nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra – Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD, Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra - ES. Cep. 29.173-087. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 31/07 a 1º/08/2012, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

9.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo II).

OBS1: Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (será retirado no polo onde realizará a pré-matrícula);

c) Histórico escolar da graduação, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**);

d) Diploma de graduação (**cópia autenticada**);

OBS2: na pré-matrícula, será aceito como documento equivalente ao diploma, o certificado de colação de grau (**cópia autenticada**) da Instituição de Ensino Superior (IES), indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau, até ser emitido o diploma.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**);

f) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**);

g) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**);

h) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**);

i) Carteira de Identidade (**cópia autenticada**);

j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

- k) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**);
- l) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**);
- m) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato e o polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;
- n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

OBS3: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3.
- b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Manual/Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Manual, não poderá efetuar sua pré-matrícula.
- d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.
- e) O Registro Acadêmico do Campus Serra publicará, no polo municipal de apoio presencial e no site do CEAD, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Serra, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Serra.

10.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Serra estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.6 O Registro Acadêmico do Campus Serra fará 2ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD.

10.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

- a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;
- b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs 1: O(A) candidato(a) que já se encontre matriculado(a) em um dos cursos técnicos ou de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer campus do IFES, será automaticamente desligado(a) do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula do novo curso.

Obs 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do Prouni se matricular em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cead.ifes.edu.br, clicando em **Downloads – Documentos**.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidos neste Manual.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de julho de 2012.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I – Modelo de Remetente para Envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 34 2012– IFES/UAB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – EAD – IFES CAMPUS SERRA – VAGAS REMANESCENTES

À Comissão do Processo Seletivo

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra

Destinatário:

Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD,

Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra - ES.

Cep. 29.173-087.

**Remetente
(Candidato(a)):**

Polo para o qual concorre a vaga:

ANEXO II – Formulário de Matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9204

SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher todos os campos sem abreviaturas e com letra de forma)

À Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus

Eu,
nome do(a) aluno(a)

filho(a) de

e de

Etnia (Raça): branca () preta () parda () amarela () indígena () Sexo: F () M ()

Nascido(a) no dia/...../....., em Estado

Possui alguma necessidade específica? não() sim () Qual?.....

Residindo à Rua Nº Aptº

Bairro..... Cidade..... Estado.....

Telefone Celular

E-mail para contato com o lfes (preencher nos quadrinhos abaixo com letra maiúscula)

Venho requerer a V.S.ª matrícula no Curso

.....modalidade de educação a distância,

polo.....

Declaro que estou ciente que:

1 Se o número de alunos do polo de apoio presencial ao qual estou vinculado reduzir, tornando sua manutenção inviável, poderei ser transferido para outro polo.

2 Não haverá reoferta de componente curricular para os cursos financiados por programas federais.

..... - ES, dede
(polo)

.....
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal

Pré-Matriculado por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula no polo de apoio presencial

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

Nome do(a) aluno(a):

Matriculado(a) na modalidade de educação a distância no Curso:

Período letivo: Polo: Data da matrícula:

Atendido(a) por:
Funcionário(a) responsável pela pré-matrícula no polo de apoio presencial